



AUDITORIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 012/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínica São Lucas

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínica São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência janeiro/2021, dos serviços terceirizados.

RELATORA: Caroline Meireles Fanfoni.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência janeiro de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência janeiro de 2021 do Laboratório de Análises Clínica São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Solicitação médica com exame escrito à caneta;
3. Falta de data em solicitação médica;
4. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
5. Exames que não foram faturados no GSEA;
6. Exames faturados que não foram solicitados nem regulados.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínica São Lucas, competência janeiro/2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio da lista de agendamentos do sistema SISREG, solicitações médicas e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA. Seguem as orientações:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 003/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

SOLICITAÇÃO MÉDICA

Mais uma vez, o setor de auditoria afirma que deve haver padrão na solicitação médica. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, vez que, uma solicitação digitada que após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Foram verificados 07 (sete) pedidos rasurados nesta vigência.

Todos os exames devem conter a data da solicitação para que seja provada a data do pedido, independentemente do anexo da autorização da regulação.

INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observados 26 (vinte e seis) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG.

Deve-se ter atenção também ao que é solicitado e tomar cuidado com alguns exames com nome semelhante, porém distintos, isso gera confusão ao laboratório.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto a ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA 18 pacientes que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação).



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 003/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Também foi verificado nessa mesma listagem 64 exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Foram glosados **64** procedimentos nesta vigência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimentos da Urina	03 (três)
02.02.08.001-3	Antibiograma	01 (um)
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias para Identificação	01 (um)
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	01 (um)
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	04 (quatro)
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	02 (dois)
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	04 (quatro)
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	02 (dois)
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	01 (um)
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	01 (um)
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	01 (um)
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	01 (um)
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (GAMA GT)	02 (dois)
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	05 (cinco)
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	01 (um)
02.02.03.010-5	Dosagem de antígeno Prostatico Específico (PSA)	01 (um)
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	02 (dois)
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	07 (sete)
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	04 (quatro)
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	04 (quatro)
02.02.01.066-0	Dosagem Transferrina	01 (um)
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	04 (quatro)
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	06 (seis)
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	03 (três)
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina (ASLO)	01 (um)
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	01 (um)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 003/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DE ABSTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

A abstenção no comparecimento para coleta de exames é um tópico importante como critério de solicitações de exames e deve ser analisado com cuidado pela Atenção Básica.

Os agendamentos são divididos em quatro (4) grupos:

- **Grupo – Diagnóstico em laboratório clínico, referência (1100000) – exames em geral:** foram agendados duzentos e quarenta e sete (247) pacientes durante o mês, cento e oitenta e seis (186) compareceram ao laboratório, perfazendo 75,30% de comparecimento. Sessenta e um (61) não compareceram no laboratório perfazendo 24,69% de abstenção.
- **Grupo – Patologia clínica (exames de laboratório), referência (0157000) – Covid-19:** foram agendados cento e oitenta e dois (182) pacientes durante o mês, cento e sessenta (160) compareceram ao laboratório, perfazendo 87,91% de comparecimento. Vinte e dois (22) não compareceram no laboratório perfazendo 12,08% de abstenção.
- **Grupo – Patologia clínica (exames de laboratório), referência (1101000) – Urgente:** foram agendados trinta e três (33) pacientes durante o mês, vinte e cinco (25) compareceram ao laboratório, perfazendo 75,75% de comparecimento. Oito (08) não compareceram no laboratório perfazendo 24,24% de abstenção.
- **Grupo – Patologia clínica Gestante, referência (0126000):** foram agendados sessenta e um (61) pacientes durante o mês, cinquenta e dois (52) compareceram ao laboratório, perfazendo 85,24% de comparecimento. Nove (09) não compareceram no laboratório perfazendo 14,75% de abstenção.
- **De maneira GERAL:** foram agendados quinhentos e vinte e três (523) pacientes durante o mês, quatrocentos e vinte e três (423) compareceram ao laboratório, perfazendo 80,87% de comparecimento. Cem pacientes (100) não compareceram no laboratório perfazendo 19,12% de abstenção.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 003/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínica São Lucas na competência janeiro de 2021, resultou em glosas técnicas de 64 (sessenta e quatro) procedimentos, conforme detalhado no relatório.

Verificamos o índice de abstenção de pacientes que não compareceram para realização de exames previamente agendadas no SISREG-municipal. No grupo de Grupo – Diagnóstico em laboratório clínico, referência (1100000) – exames em geral a abstenção foi de 24,69%. No Grupo – Patologia clínica (exames de laboratório), referência (0157000) – Covid-19 a abstenção foi de 12,08%. No Grupo – Patologia clínica (exames de laboratório), referência (1101000) – Urgente a abstenção foi de 24,24%. No Grupo – Patologia clínica Gestante, referência (0126000) a abstenção foi de 14,75%. De modo geral com somatório de todos os grupos a abstenção foi de 19,12%. Registramos a necessidade de comunicação ao órgão encaminhador, para levantamento dos motivos das ausências nas consultas e ou exames.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução recursos ao Fundo Municipal de Saúde,

Cassilândia - MS, 26 de fevereiro de 2021.

Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria – SUS- SMS

José Lourenço B.L. Marim
Secretário Municipal de Saúde